



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.523 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 6.000,00—(seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.000,00 – (seis mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.523, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.590.082430070.2222000	755	3390.36.00	150000	600,00	0,00
05.900.082440073.1.046000	827	4490.52.00	166002	4.200,00	0,00
05.900.082440073.1.060000	830	4490.52.00	166006	1.200,00	0,00
05.900.082430070.1.843000	754	3390.30.00	150000	0,00	600,00
05.590.082440073.2.089000	845	3390.30.00	166006	0,00	1.200,00
05.900.082440073.2.09100	875	3390.30.00	166002	0,00	4.200,00
Totais em R\$				6.000,00	6.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

